



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 14/11/2025 13:59:36.677 - CESPO

REQ n.166/2025

COMISSÃO DO ESPORTE

REQUERIMENTO Nº ____/2025

(Do Sr. Deputado Ossesio Silva)

Requer aditamento ao requerimento de audiência pública nº 157/2025, para inclusão de convidado.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento nos arts. 255 e 256 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o **aditamento ao Requerimento nº 157/2025**, de autoria do Deputado Juninho do Pneu, para incluir como convidados especialistas em direito do trabalho desportivo e profissionalização de árbitros.

1. **Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga** – Advogado especialista em Direito do Trabalho e Direito Desportivo, com mais de 20 anos de atuação profissional;
2. **Dra. Patrícia Sousa Borges** – Coordenadora do Curso Breve em Direito Laboral Desportivo da Escola de Direito da Universidade do Minho (Portugal), Doutora pela Universidade do Minho.

JUSTIFICATIVA

O Requerimento nº 157/2025 aborda a atual situação da arbitragem do futebol com enfoque na redução de erros técnicos e na padronização das análises. Essa abordagem é fundamental e necessária.

Câmara dos Deputados | Anexo IV- Gabinete 402 | 70160-900 Brasília/DF -

Tel. (61) 3215-5402 | dep.ossesiosilva@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250392382000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Ossesio Silva





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 14/11/2025 13:59:36.677 - CESPO

REQ n.166/2025

Contudo, complementarmente, faz-se igualmente importante discutir a dimensão jurídica e trabalhista da profissionalização dos árbitros, especialmente considerando que o Projeto de Lei nº 864/2019, recentemente aprovado pela Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal, estabelece o reconhecimento do vínculo de emprego entre árbitros e entidades esportivas.

A profissionalização através da consolidação de direitos trabalhistas é fundamental para garantir estabilidade, capacitação contínua, remuneração mínima fixa e acesso a direitos previdenciários. Isso não apenas dignifica a profissão, mas também contribui para elevar o padrão de atuação dos árbitros, na medida em que proporciona condições adequadas de trabalho, preparação física e mental.

Para enriquecer o debate com a perspectiva jurídica-trabalhista, proponho a inclusão de dois especialistas em direito do trabalho desportivo, cuja expertise permitirá aprofundar a discussão sobre os mecanismos legais, direitos trabalhistas e desafios na implementação da profissionalização dos árbitros no Brasil.

Sala da Comissão, em de de 2025.

Ossesio Silva

Deputado Federal – Republicanos/PE



Câmara dos Deputados | Anexo IV- Gabinete 402 | 70160-900 Brasília/DF -

Tel. (61) 3215-5402 | dep.ossesiosilva@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250392382000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Ossesio Silva

